



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº SEGOV/PMC/368/2001
Assunto ENCAMINHAMENTO/ Faz
Origem Secretaria Municipal de Governo
Data 26/11/2001

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente encaminhamos a V.Exa., Projetos de Leis que:

1. INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001;
2. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, e
3. AUTORIZA A COMPRA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicito ao Presidente da Mesa que os Projetos tramitem em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do Art. 160, §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Armando Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Exmo Sr.
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 0621/2001.

INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei nº 2.141, de 06/10/1997, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Congonhas para o período de 1998 a 2001, o Programa nº 065 denominado Aquisição de Imóvel da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), cujo objetivo é a instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e um.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS

PROJETO DE LEI N.º 0621/2001
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 16 FAVORÁVEIS - - NULOS
- - CONTRÁRIOS - - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 04 DE dezembro DE 2001

PRESIDENTE


Maria Geratda Zacarias
Procuradora Geral

17:13 26/11/2001 000058 CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,**

A matéria ora apresentada é de grande interesse de nossa comunidade, mormente pela natureza de seu objeto, consubstanciado ao final no aproveitamento do prédio e terreno ora em processo de aquisição em prédio da Biblioteca Pública Municipal .

Ademais, a localização, as condições de pagamento e o preço de aquisição do referido imóvel, estão dentro de parâmetros extremamente convenientes e perfeitamente assimilados com os instrumentos de planejamento do Município.

Por outro lado quando se fala em acatamento das regras legais, tudo é feito com o consentimento prévio e pleno dessa Casa Legislativa, a qual se manifestará em cada uma das peças instrumentos de planejamento do Município.

Assim, considerando o interesse público e a conveniência do negócio, submetemos ao crivo dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, na expectativa de seu acolhimento na forma proposta.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa., e nobres Vereadores nossos protestos de estimas e elevadas considerações.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2001.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº


ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



TELEXIA

REMETER AO SENHOR
RIO DAS ÁGUAS,
REUNIÃO 27/11/2001

CONGONHAS, MG,
26/10/2001


José Alcino de Castro
PRESIDENTE



REQUERIMENTO CMC/376/2001

Exmº Sr
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
DD Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS MG

Os vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o plenário, requerem à concessão do regime de tramitação em URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Leis nºs 062/2001 – INSERE PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001; 063/2001 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL e 064/2001 – AUTORIZA A COMPRA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumpridas as formalidades regimentais, requerem a inclusão em pauta nesta reunião ordinária, para turno único de discussão dos retro citados projetos, e votação em turno único dos projetos nº 062/2001 e 063/2001, bem como 1º e 2º turnos de votação do projeto nº 064/2001.

Por fim, requer seja aprovada a dispensa das normas ditadas pelos artigos 186 e 275 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de novembro de 2001

Handwritten signatures of council members:
Paulo Roberto de Lima Duarte
Maurício Hoff
Paulo Custódio Martins
Alcides Peres

Handwritten signature of the President:
José Lúcio de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 10 VOTOS A FAVOR E 06 CONTRÁRIOS
EM 27/11/2001

Handwritten signature of José Lúcio de Castro
PRESIDENTE



"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade



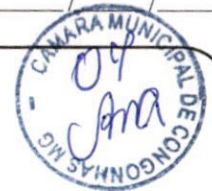
JUSTIFICATIVA

O pedido de URGÊNCIA ESPECIAL no regime de tramitação dos projetos supra, se dá em razão de solicitação formulada pelo chefe do Poder Executivo, dada a exiguidade de tempo e oportunidade sem precedentes para a realização do negócio, ora colocado sobre o crivo desta casa.

O objetivo principal é viabilizar, com a aquisição do imóvel pretendido, a instalação da Biblioteca Pública Municipal em prédio próprio, afastando, despesas cada vez mais crescentes com aluguéis.

Salta aos olhos o interesse público e coletivo, motivador do presente requerimento.





A
EXCELENCIA

NOSSO UR. M^r
M. LEON, RIBEIRO
A M^rIA.

CONGONHAS, MG,
31/12/2001.

Congonhas, MG, 27 de novembro de 2001

Ao
Vereador **MAURO DOS SANTOS BORGES**
Presidente Comissão Permanente
Tributação, Finanças e Orçamento (ART. 184, RI)

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 062/2001**
INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O
EXERCÍCIO DE 1998 A 2001
PROPOICIPAL

PARECER

Projeto de autoria do Chefe do Poder Executivo, objetivando lançar no texto do PLANO PLURIANUAL em vigência, programa de governo, .

A matéria aqui tratada é resultante das exigências da legislação pertinente, mormente com o disposto nos arts. 15 e 16, I, II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Trâmite regular.

Proposta legal e constitucional.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu **PARECER**,

Jose Maria dos Santos
Vereador **JOSE MARIA DOS SANTOS**
Relator

TURNO ÚNICO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ART. 185, RI

QUORUM QUORUM MAIORIA DE VOTOS DESDE QUE PRESENTE
MAIS DA METADE DOS MEMBROS DA CAMARA,
ART. 168, RI

Jose Bernardes
Mantidos os pareceres anteriores
u
u
Adm
Contab





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
SECRETARIA

PRIMEIRO PRESIDENTE,
TENDO EM VISTA O INTERESSE E
VONTADE SI MUNICIPAL.

Congonhas, MG,
31/12/2001.

[Signature]
José Pedro de Castro
PRESIDENTE

A
SECRETARIA

TENDO EM VISTA
O INTERESSE E
VONTADE.

Congonhas, MG,
6/12/2001.

[Signature]
José Pedro de Castro
PRESIDENTE



PROPOSIÇÃO LEI Nº 049/2001

INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

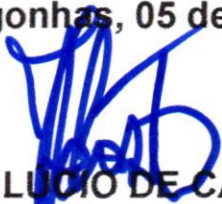
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei nº 2.141, de 06/10/1997, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Congonhas para o período de 1998 a 2001, o Programa nº 065 denominado *Aquisição de Imóvel da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA)*, cujo objetivo é a instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de dezembro 2001



Vereador **JOSÉ LUCIO DE CASTRO**
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas





Ofício N° CMC/464/2001
Assunto **ENCAMINHAMENTO / Faz**
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 05/12/2001

Senhor Prefeito.

Em cordial visita, comunicamos a V.Ex^a que na 39^a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Casa Legislativa, realizada em 04 de dezembro tramitou e foi aprovado:

- 1.0 PROJETO DE LEI N° 062/2001
INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 A 2001
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROPOSIÇÃO DE LEI N° 049/2001, DE 05/12/2001
- 2.0 PROJETO DE LEI N° 063/2001
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM TURNO ÚNICO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROPOSIÇÃO DE LEI N° 050/2001, DE 05/12/2001
- 3.0 PROJETO DE LEI N° 064/2001
AUTORIZA A COMPRA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES E VOITAÇÕES COM EMENDA
PROPOSIÇÃO DE LEI N° 051/2001, DE 05/12/2001
- 4.0 PROJETO DE LEI N° 067/2001
CRIA A TAXA DE LICENÇA E ROYALITIES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
PROPONENTE VER MAURO SANTOS BORGES E OUTROS
APROVADO EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade

*Recebi em
06/12/01
H. Albuquerque*

José Mauro Santos Borges
PRESIDENTE

Por oportuno, informamos a V Ex^a, que o VETO INTEGRAL à
Proposição de Lei nº 045/2001, foi APROVADO.



Atenciosamente.

Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exm^o Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Câmara

LEI Nº 2.319, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

**INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS
PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei nº 2.141, de 06/10/1997, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Congonhas para o período de 1998 a 2001, o Programa nº 065 denominado Aquisição de Imóvel da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), cujo objetivo é a instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



PROPOSIÇÃO LEI Nº 049/2001

INSERE PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

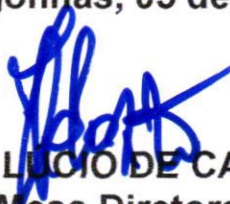
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei nº 2.141, de 06/10/1997, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Congonhas para o período de 1998 a 2001, o Programa nº 065 denominado *Aquisição de Imóvel da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA)*, cujo objetivo é a instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de dezembro 2001



Vereador JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas





PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 044/2001

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO “O GRANDE SERMÃO DA MONTANHA” NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO”

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido pelo Poder Público Municipal o evento “O GRANDE SERMÃO DA MONTANHA”.

§ 1º Entende-se por “O GRANDE SERMÃO DA MONTANHA” o evento evangélico promovido, anualmente, pela Igreja do Evangelho Quadrangular e demais igrejas evangélicas de Congonhas.

§ 2º “O GRANDE SERMÃO DA MONTANHA” será realizado na Sexta-feira da paixão, preferencialmente, no Pátio da Romaria.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 31 de outubro de 2001


Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

